



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 1.627, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.974.

FIXA NOVOS VALORES DE TARIFAS PARA OS
SERVIÇOS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO.--.--.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS INCISOS VI E XIV DO ART. 29, I
COMBINADO COM O ART. 52, TUDO DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

ARTº 1º - AS TARIFAS CONSTANTES DO ARTIGO 1º, DO DE-
CRETO Nº 1.572, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.973, PASSAM A VIGORAR COM
OS SEGUINTE VALORES:

I - CONSUMO DOMICILIAR:

- A) CASAS RESIDENCIAIS, POR MÊS CR\$ 20,00
- B) CASAS COMERCIAIS, POR MÊS CR\$ 20,00
- C) CASAS COMERCIAIS/RESIDENCIAIS, POR MÊS.. CR\$ 30,00

II - CONSUMO INDUSTRIAL.

INDÚSTRIAS, HOTEIS, POSTOS DE SERVIÇOS, OFI-
CINAS MECÂNICAS COM POSTO DE LAVAGEM, HOSPI-
TAIS E QUALQUER OUTRO ESTABELECIMENTO SIMI-
LAR..... CR\$ 60,00

III - LIGAÇÕES DAS ECONOMIAS:

- A) TARIFA DE LIGAÇÃO POR ECONOMIA..... CR\$ 20,00
- B) TARIFA DE RELIGAÇÃO POR ECONOMIA..... CR\$ 30,00
- C) TARIFA DE TRANSFERÊNCIA POR ECONOMIA.... CR\$ 20,00

ARTº 2º - O PRESENTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR
DE 1º DE JANEIRO DE 1.975, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
DO SUL, 17 DE DEZEMBRO DE 1.974.-



.....
ELEMAR GRUENDLING
PREFEITO